

Lei nº 499/2010
De 24/06/2010

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAL, ANULA E SUPLEMENTA
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município para o ano de 2010, aprovado pela Lei nº 486/2009, de 05 de novembro de 2009, no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme segue:

Função 20 - Agricultura
Programa 20.01 – Assistência ao Produtor Rural
Unidade Orçamentária 09.01 – Fundo Agropecuário Municipal
Projeto/Atividade 1042 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agric.
Elemento 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de recurso 0100 - R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do município para o ano de 2010, aprovado pela Lei nº 486/2009, de 05 de novembro de 2009, conforme segue:

Função 26 – Transporte
Programa 26.01 – Manutenção das Atividades Rodoviárias
Unidade Orçamentária 08.01 – Sec. Mun. Transp. Obras e Serv. Urb.
Projeto/Atividade 2047 – Manut. das Atividades Rodoviárias
Elemento 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0100 – R\$ 50.000,00
Elemento 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso 0100 - R\$ 70.000,00

Função 20 - Agricultura
Programa 20.01 – Assistência ao Produtor Rural
Unidade Orçamentária 09.01 – Fundo Agropecuário Municipal
Projeto/Atividade 2043 – Incentivo a Produção Vegetal
Elemento 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de recurso 0100 - R\$ 20.000,00

Função 20 - Agricultura
Programa 20.01 – Assistência ao Produtor Rural
Unidade Orçamentária 09.01 – Fundo Agropecuário Municipal
Projeto/Atividade 2041 – Manut. das Atividades da Agricultura
Elemento 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de recurso 0100 - R\$ 40.000,00

Função 28 – Encargos Especiais
Programa 28.00 – Amortização da Dívida Municipal
Unidade Orçamentária 11.01 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade 0000 – Amortização da Dívida e Encargos Municipais
Elemento 4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de recurso 0100 - R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 24 de junho de 2010.

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inês Foresti
Diretora de Departamento